

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0019270-55.2010.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Falido (Ativo): **Agente BR Sociedade Corretora de Câmbio Ltda**
 Falido (Passivo): **Agente BR Sociedade Corretora de Câmbio Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**

Vistos.

Fls. 2.603/2.604: Diante das considerações apresentadas pela administradora judicial e considerados os termos da manifestação do Ministério Público de fls. 2.621/2.623, intimem-se os credores e demais interessados sobre o levantamento do valor pedido pela Sra. Vera Lúcia Morales Vertullo. Após, tornem conclusos.

Fls. 2.605/2.619: Ciência aos credores, demais interessados e Ministério Público sobre a prestação de contas apresentada pelo Administrador Judicial referente ao mês de abril/2019.

Fls. 2.624/2.641: Apresentados os esclarecimentos pela administradora judicial, desnecessária uma nova intimação dos credores e interessados para eventuais objeções e impugnações em relação a proposta de pagamento aos credores, uma vez que já foi dada a oportunidade para tanto, conforme decisão de fls. 2.508.

A propósito, considerada a retificação do percentual disponível para rateio por conta do pedido deduzido por Vera Lúcia Morales Vertullo, mantidas todas as demais condições anteriormente propostas já submetidas ao contraditório, autorizo o pagamento. Ressalte-se que os pagamentos serão realizados por este Juízo através de expedição de ofício ao Banco do Brasil. Para tanto, os credores deverão apresentar seus dados bancários ao Administrador Judicial, o qual deverá encaminhar todos os dados à serventia, para futura expedição de ofício.

Fls. 2.642: Ao Administrador Judicial.

Int.

São Paulo, 17 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**